

ASSISTÊNCIA MÉDICA - MARINGÁ PR.

SACADO: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI N. DOCUMENTO: 35603408340923
 CNPJ / CPF: 20596423000395 N. CADASTRO: N. COBRANCA: 356034
 VIGENCIA.....01/09/2023 a 30/09/2023
N.: 834 / INSTITUTO DE SAUDE DO TRABALHADOR - MARINGA 2023.
 VENCIMENTO DO BOLETO BANCARIO.....11/09/2023
 QUANTIDADE DE TRABALHADORES.....23
 VALOR POR TRABALHADOR.....R\$ 75,50
 TOTAL DO BOLETO.....23x R\$ R\$ 75,50 = R\$ 1.736,50

“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - BENEFÍCIO ASSISTÊNCIA MÉDICA VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2023 a 31/01/2024.

As empresas concederão a todos seus empregados um benefício social de saúde constituído por Assistência Médica e, visando a segurança da disponibilidade do benefício, ele será gerido e prestado pelas instituições a seguir relacionadas: Curitiba, Região Metropolitana e Litoral - INSTITUTO DE SAÚDE DO TRABALHADOR EM SERVIÇOS, CNPJ 22.865.071/0001-90; Ponta Grossa e Região – INSTITUTO DE SAÚDE DO TRABALHADOR, CNPJ 22.059.350/0001-66; Londrina e Região – INSTITUTO DE SAÚDE DO TRABALHADOR DE LONDRINA – CNPJ 22.141.093/0001-07; Maringá e Região – INSTITUTO SAÚDE SIEMACO MARINGA, CNPJ 22.086.355/0001-88; Cascavel e Região – INSTITUTO SAÚDE DO TRABALHADOR CASCAVEL, CNPJ – 22.150.534/0001-37; Foz do Iguaçu e Região – INSTITUTO ZBH DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA MÉDICA DO TRABALHADOR, CNPJ – 22.123.5990/0001-93; Francisco Beltrão e Região – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR, CNPJ – 22.085.843/0001-70;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para custeio do benefício da assistência médica, as empresas pagarão aos institutos acima identificados, o valor de R\$ 75,50 (setenta e cinco reais e cinquenta centavos), por empregado que labore na região, associado ou não ao sindicato, responsabilizando-se os institutos a prestar assistência constituída por consultas médicas, para os trabalhadores, seja por seu departamento médico, seja por convênio...”

INSTITUTO DE SAÚDE

TEL: (41) 3304-2415 atendimento@institutodesaude.com.br

34191.09107 92679.153830 39988.610000 9 94700000173650

Valor: R\$ 1736,50

